PROJETO DE LEI Nº 226/2025

Dispõe sobre a proibição do utilização e comercialização de agrotóxicos que contenham o neonicotinoides em sua fórmula no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a utilização e comercialização de produtos agrotóxicos formulados em base de neonicotinóides, em particular o imidacloprido, clotianidina, e tiametoxam, no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por agrotóxicos as substâncias, ou mistura de substâncias, de natureza química quando destinadas a prevenir, destruir ou repelir, direta ou indiretamente, qualquer forma de agente patogênico ou de vida animal ou vegetal, que seja nociva às plantas e animais úteis, seus produtos e subprodutos e ao homem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de maio de 2025.



PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

Entende-se os neonicotinoides são inseticidas a base de nicotina e amplamente usado na produção agrícola. Conforme o Jornal Estado de Minas os neonicotinoides são os inseticidas mais usados do mundo e são aplicados nos cultivos de beterraba, trigo, colza, árvores frutíferas e vinhedos, entre outros, para acabar com lagartas, cochonilhas, pulgões e insetos que carcomem a madeira.

Destaca-se que, nos últimos anos, o número de populações de abelhas por todo o mundo tem diminuído de forma acentuada. Tal fato é conhecido como "distúrbio do colapso das colônias". Conforme o Nexo Jornal (2018) houve uma redução de 3,5 milhões de colmeias nos Estados Unidos entre 1950 e 2007, esse número caiu pela metade no período. O Nexo Jornal ressalta que o fenômeno também se repete na Europa. Na Alemanha, por exemplo, 75% dos insetos, não só polinizadores, desapareceram entre 1989 e 2012. Na França, por exemplo, conforme o Jornal Estado de Minas (2018) passou a proibir cinco pesticidas neonicotinoides com o objetivo de combater o declínio das colônias de abelhas, mas os especialistas alertam que a medida será insuficiente.

A diminuição de abelhas afeta diretamente o ecossistema, não somente para a produção de mel, mas para a polinização das flores por todo o mundo. Para tal, o Nexo Jornal (2018) ressalta que, ao captarem néctar, uma fonte de carboidratos que utilizam para a produção do mel, abelhas são impregnadas por pólen, que levam de uma flor a outra, isso garante a fecundação e reprodução de diversas plantas. Os insetos também consomem o pólen como fonte de proteínas e lipídios.

Christopher N. Connolly, por meio de artigo publicado na revista Science, evidencia que o declínio na abundância de abelhas é particularmente alarmante, dado seu papel na polinização; as perdas de abelhas são uma grande ameaça à segurança alimentar humana e à estabilidade do ecossistema. O autor ainda salienta que os estudos mostram que a maioria dos méis amostrados em todo o mundo entre 2012 e 2016 contém neonicotinoides em níveis conhecidos por serem neuroativos nas abelhas.

Neste ensejo, compreende-se que os neonicotinoides são prejudiciais a nossa sociedade em diversos aspectos, desde os impactos ambientais, bem como na degradação das colônias de abelhas por todo mundo. Para tal, solicita-se, por meio deste Projeto de Lei, a proibição do utilização e comercialização de agrotóxicos que contenham o neonicotinoides em sua fórmula.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 30 de maio de 2025.



PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

F-PL-010-03